



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

PORTARIA PR/AP Nº 112, DE 8 DE MAIO DE 2023.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 601/2021](#), bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da [Portaria PR/AP nº. 97, de 25 de abril de 2023](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 77/2023, Caderno Administrativo, de 27 de abril de 2023, página 10, para que, onde se lê: "em razão de afastamento da titular para usufruto de folga compensatória, nos termos da [Resolução CSMPF nº 159/2015](#), artigo 9º, alterada pela [Resolução CSMPF nº 191/2019](#)", leia-se: "em razão de afastamento da titular para usufruto de licença, nos termos do artigo 223, inciso I, da [Lei Complementar nº. 75/93](#)".

Art. 2º Alterar a redação do artigo 1º da [Portaria PR/AP nº. 108, de 3 de maio de 2023](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e nº. 81/2023, Caderno Administrativo, de 4 de maio de 2023, página 23, para que, onde se lê: "em razão de afastamento da titular para usufruto de folga compensatória, nos termos da [Resolução CSMPF nº 159/2015](#), artigo 9º, alterada pela [Resolução CSMPF nº 191/2019](#)", leia-se: "em razão de afastamento da titular para usufruto de licença, nos termos do artigo 223, inciso I, da [Lei Complementar nº. 75/93](#)".

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 maio 2023. Caderno Administrativo, p. 12.](#)